



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro - CEP: 55380.000 - Fones: PABX/FAX (081) 3742-1156/3742-1200 - CNPJ: 10.091.619/0001-02

LEI Nº 1.079/2007.

EMENTA: Dispõe sobre a inclusão nos Concursos Públicos Municipais de Provas e Títulos.

O Prefeito do Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer a inclusão de Provas e Títulos nos Concursos Públicos Municipais.

Art. 2º - A Prova de Título no que trata o art. 1º, é permitido para professores no âmbito municipal, quando da apresentação de certificados de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) com destaques para as três Primeiras colocações em suas áreas escolares.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2007.


Roberto Gilson Raimundo
- Prefeito -